PORTARIA-TJ - 19692019
Código de validação: 3F47F44396

Nelson Luiz Dias Dourado Araujo, Juiz de Direito da Comarca de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o inciso um do artigo 230 da Lei Municipal nº 77 de 21 de junho de 1999 que instituiu o feriado Municipal do dia 11 de julho do Município de Mirador, tendo em vista o Festejo de “São Bento”, padroeiro da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão do expediente forense na comarca de Mirador na data de 11 de julho de 2019, em virtude do feriado municipal do Festejo de “São Bento”, padroeiro da cidade.

Art. 2º Na mencionada data o expediente funcionará apenas em regime de plantão para garantir a apreciação dos casos urgentes, ficando servidor designado pelo magistrado responsável pelo recebimento e protocolo de peças processuais.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos processuais vencidos nesta data, os quais serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, informando o teor da Portaria.

Afixe-se uma cópia na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Mirador, 18 de junho de 2019.

NELSON LUIZ DIAS DOURADO ARAUJO
Diretor do Fórum da Comarca de Mirador - Inicial
Vara Única de Mirador
Matrícula 185355

Documento assinado. MIRADOR, 18/06/2019 18:49 (NELSON LUIZ DIAS DOURADO ARAUJO)